



EDITAL Nº 17 - INBIO/UFMS

SELEÇÃO DE TUTORES À DISTANCIA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM AMBIENTE HOSPITALAR E DOMICILIAR-UFMS/MEC

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições para SELEÇÃO DE TUTORES À DISTÂNCIA para o Curso de Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar, promovido com o apoio técnico financeiro do Ministério da Educação/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como objetivo a Seleção de Tutores a Distância, em caráter eventual, para atuação nos módulos do Curso de Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital será conduzido pela equipe designada pelo Instituto de Biociências (INBIO).

1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Educação Especial da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação, será realizado o Curso de Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar, que será desenvolvido em 05 (cinco) módulos, tendo como objetivo a formação continuada de professores das redes públicas de ensino da educação básica que atuam no trabalho pedagógico desenvolvido com a criança e o adolescente no atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar durante seu período de hospitalização e/ou tratamento de saúde.

2.2. O curso será realizado na modalidade de Educação à Distância, através de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, utilizando a Plataforma **Moodle**, no período de junho de 2024 à dezembro de 2024, que necessitará do trabalho de tutores para realizar a orientação e acompanhamento pedagógico aos cursistas, fazer a mediação entre o professor, os conteúdos e os cursistas, alunos, acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas durante todo o desenvolvimento do curso.

2.3. O curso será oferecido a cursistas distribuídos em 20 turmas,



sendo cada tutor selecionado responsável por uma turma, e terá a carga horária de 180h (cento e oitenta) horas. O curso estará organizado em 5 (cinco) módulos, que são:

Módulo	Temática	Carga Horária
1	Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar- Trabalho Pedagógico	36h
2	Políticas Públicas relativas aos atendimentos educacionais em ambientes hospitalares e domiciliares	36h
3	Escolarização do estudante afastado das atividades escolares para tratamento de saúde: Atendimento Educacional Domiciliar	36h
4	Brinquedoteca Hospitalar	36h
5	Práticas pedagógicas efetivadas nos Atendimentos Educacionais em Ambientes Hospitalares e Domiciliares	36h

TOTAL GERAL: 180h

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A seleção de tutores obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Etapa
23 a 25/07/2024	Período de inscrições por meio do formulário: https://forms.gle/dGSFzUn6Vnb3SNUB6
26/07/2024	Deferimento das inscrições
29 e 30/07/2024	Entrevista e Análise de Currículo/Prova de Títulos pela Comissão de Seleção (online, em horário a ser divulgado para os candidatos pela Comissão)
31/07/2024	Publicação do edital com relação dos candidatos aprovados (link: https://aedhospitalar-proece.ufms.br/)
01/08/2024	Período de recurso
02/08/2024	Resultado final da classificação

4. DAS VAGAS

4.1. Há 20 vagas para atuar no curso de modo imediato, mais a listagem de cadastro reserva.

4.1.1. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão designada para o processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São pré-requisitos necessários para inscrição e seleção para ser tutor à distância:

a) possuir a seguinte formação: Graduação em Licenciatura (qualquer área);

b) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria à distância, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive esporadicamente aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de orientação, acompanhamento e aprendizagem dos cursistas, web-aulas e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso;



c) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente **Windows** e/ou **Linux** e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (E-mail, **Chat**, Fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, Plataforma **Moodle**, **Whatsapp**, etc.);

d) no caso do candidato(a) aprovado e convocado ser aluno de pós-graduação *stricto sensu*, este deverá apresentar autorização do orientador e do coordenador do programa de pós-graduação para atuar na função conforme o disposto na Portaria Conjunta CAPES e CNPq N° 2, de 22 de julho de 2014; e

e) não receber bolsa UAB/MEC.

5.1.1. Alunos matriculados no curso objeto deste Edital não poderão se inscrever.

5.1.2. Candidatos que tenham sido desligados da tutoria de outros cursos de graduação ou pós-graduação por não atenderem aos critérios da função ou por estarem em pendências com a UFMS não poderão participar do processo seletivo.

6. DA RETRIBUIÇÃO

6.1. A retribuição ocorrerá por meio do pagamento de bolsas UAB/MEC no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante a vigência do curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Ocorrerão conforme período estipulado neste edital, pelo preenchimento do formulário: <https://forms.gle/dGSFzUn6Vnb3SNUB6>

7.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no formulário indicado, no qual também deverá ser inserido o Currículo Lattes do candidato e demais documentação comprobatória obrigatória (documentação pessoal e comprovante de curso de graduação) e documentação comprobatória para a pontuação da Análise de Currículo/Prova de Títulos.

7.1.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

7.1.4. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.1.5. A inscrição implica compromisso, por parte do candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.1.6. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.

7.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital nos **websites** <https://inbio.ufms.br/> e <https://aedhospitalar-proece.ufms.br/>.



8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Documentação pessoal (RG, CPF);
- b) Cópia do diploma de curso superior;
- c) Currículo Lattes atualizado; e
- d) Comprovantes do currículo Lattes para pontuação - Análise de Currículo/Prova de Títulos.

8.1.1. Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas; e
- b) No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

8.1.2. Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

8.1.3. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. As atividades de tutoria envolve período de ambientação a partir do início do mês de agosto de 2024 e início da tutoria em agosto de 2024.

9.1.1. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem no curso.

9.1.2. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9.1.3. Caso o curso não apresente o número de cursistas matriculados em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado. Assim, a convocação dos tutores poderá ser postergada ou cancelada dependendo da decisão da Comissão Organizadora do curso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1. São atribuições do tutor:

- I - apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento



das atividades docentes;

II - acompanhar as atividades dos cursistas, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;

III - acompanhar as webaulas e outras atividades programadas pelo docente de cada disciplina;

IV - estimular os alunos para a realização das atividades propostas pelos docentes;

V - auxiliar os alunos no acesso virtual ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e na utilização das ferramentas disponibilizadas;

VI - manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos alunos;

VII - responder e-mails e mensagens de solicitações dos alunos e dos professores em até 24 horas, bem como fornecer feedbacks às atividades realizadas pelos estudantes em até 48 horas;

VIII - atender aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades avaliativas e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos no curso, mantendo contato contínuo de modo a minimizar as causas de evasão;

IX - informar ao Supervisor e Coordenador de Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;

X - participar das reuniões para correção das disciplinas e atender na íntegra as orientações passadas pelos respectivos professores;

XI - corrigir, dentro do prazo estipulado, as atividades avaliativas sob sua responsabilidade;

XII - fomentar a participação dos estudantes nos fóruns de discussão;

XIII - disponibilizar duas horas semanais em dias alternados, no período noturno, para atendimento síncrono da tutoria, via **Google Meet**;

XIV - acompanhar as mensagens enviadas pela Direção da Agead, Coordenações de Curso e Coordenação de Tutoria, via e-mail, ou no Grupo de Orientações (**WhatsApp**);

XV - participar das formações, acessar e ler com atenção todo material de apoio e tutoriais disponíveis para realização do seu trabalho;

XVI - comunicar oficialmente, para a coordenação do curso o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo tutor, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho;

XVII - comunicar com os estudantes dentro do AVA UFMS, contudo, se houver contato externo por parte dos estudantes (**WhatsApp** ou e-mail, por exemplo), a resposta é imprescindível, sempre orientando a utilização adequada dos canais de

comunicação do AVA UFMS;

XVIII - outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo, com diretrizes dentro do guia para professores tutores desenvolvido pela AGEAD UFMS (<https://drive.google.com/file/d/1ZP6Py0xkt40DXxkmMJTRQS-SARbUhj0-/view?usp=sharing>)

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Instituto de Biociências (INBIO).

11.1.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) Entrevista - etapa eliminatória; e

b) Análise de Currículo/Prova de Títulos - etapa classificatória.

11.1.2. A Análise de Currículo/Prova de Títulos terá pontuação conforme documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição e de acordo com a pontuação a seguir estabelecida.

11.1.3. A análise dos documentos comprobatórios obedecerá a pontuação obtida na tabela a seguir:

Documentos	Pontuação
Doutorado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística	50 pontos (máx. 50 pts)
Doutorado em áreas afins	40 pontos (máx. 40pts)
Mestrado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística	30 pontos (máx. 30 pts)
Mestrado em áreas afins	20 pontos (máx. 20 pts)
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial, Libras ou Educação Inclusiva	15 pontos (máx. 30 pts)
Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins	10 pontos (máx. 20 pts)
Tempo de experiência como docente em cursos de pós-graduação na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística.	10 pontos a cada ano (máx. 100 pts)
Tempo de experiência como docente em cursos de pós-graduação em áreas afins	8 pontos a cada ano (máx. 80 pts)
Experiência como docente em cursos de graduação na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística.	7 pontos a cada disciplina/módulo (máx. 70pts)
Tempo de experiência como docente em cursos de graduação em áreas afins	6 pontos a cada ano (máx. 60 pts)
Tempo de experiência como docente na Educação a Distância	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)
Tempo de experiência como tutor(a) em curso na área deste edital	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)
Tempo de experiência como tutor(a) em cursos diversos	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)
Publicação de capítulos de livros e de artigos científicos completos Qualis A1 a B2 na área do curso ou áreas afins (cópia da capa do artigo completo).	10 pontos a cada artigo e/ou capítulo de livro (máx. 100 pts)

11.1.3.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

11.1.3.2. O resultado deste Processo Seletivo será publicado nos

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior número de disciplinas/módulos como tutor(a) em curso na área deste edital;
- c) Maior tempo de experiência como tutor(a) em curso na área deste edital;
- d) Maior número de disciplinas/módulos como tutor(a) em cursos diversos, na área deste edital; e
- e) Maior tempo de experiência como tutor(a) em cursos diversos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail: aehd.inbio@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste edital.

13.1.1. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital e/ou não apresentarem fundamentos e comprovação para sua análise.

14. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.1. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Direção do Instituto de Biociências - INBIO, encaminhado via SEI ao GAB/INBIO.

15.1.2. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, estando ciente e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão de Seleção e

Direção do Instituto de Biociências (INBIO).

16.2. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: aehd.inbio@ufms.br

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Jose Correa Luciano de Mello, Diretor(a)**, em 23/07/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978025** e o código CRC **5346C993**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003905/2024-54

SEI nº 4978025

